



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO 11.004, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras com 2.665,44m², caracterizada como parte da chácara n. 01, situada nas imediações do loteamento denominado Jardim Sumaré, e uma área de terras com 30.488,48m², caracterizada como parte remanescente do lote n. 08 do agrupamento nº 08, localizada na região da Vila Operária, zona urbana deste Município, que serão destinada à implantação de espaço público para esporte e lazer voltado ao uso sustentável do meio ambiente, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras com 2.655,44m², caracterizada como parte da Chácara n.01, situada no loteamento denominado “**Jardim Sumaré**”, zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 115771**, de propriedade de **HANSE PAULA DE SOUZA (CPF: ***.728.341-**)** e **VALDETE MEDEIROS D SOUZA**, com os seguintes limites e confrontações:

ROTEIRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 8.182.205.106m e E 753.717,295m, situado na margem direita do Córrego Lageadinho e nos limites das terras da Chácara nº 01 de propriedade da Panorama Imobiliária atual Rua Esuperio Alves Pereira; deste, segue confrontando com terras da Chácara nº 01 de propriedade da Panorama Imobiliária atual Rua Esuperio Alves Pereira com azimuth de 173°34’37” e distância de 127,79m, até o vértice **2**, de coordenadas N 8.182.078,120m e E 753.731,591m; deste, segue confrontando com a Rua Orival F. Da Silva com azimuth de 201°00’43” e distância de 18,99m, até o vértice **3**, de coordenadas N 8.182.060,393m e E 753.724,781m; deste segue confrontando com o antigo corredor, atual terra de Hanse Paula de Souza com azimuth de 345°50’34” e distância de 146,30m, até o vértice **4**, de coordenadas N 8.182.202,247m e E 753.688,999m, situado na margem direita do Córrego Lageadinho; deste segue confrontando à jusante com o referido Córrego, nos seguintes azimutes e distâncias: com azimuth de 45°51’34” e distância de 4,34m, até o vértice **5**, de coordenadas N 8.182.205,269m e E 753.692,113m com azimuth de 90°22’11” e distância de 25,18m, até o vértice **1**, de coordenadas N 8.182.205,106m e E 753.717,295m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º É declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras com 30.488,48m², caracterizada como parte remanescente do lote nº 08 do agrupamento nº 08, localizada na região da Vila Operária, nas imediações do loteamento “**Jardim Sumaré**” e loteamento “**Jardim Reis**”, zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 103803**, de propriedade de **HANSE PAULA DE SOUZA (CPF: ***.728.341-**)** e **VALDETE MEDEIROS D SOUZA**.

§1º - O perímetro da matrícula **103803** que faz jus a indenização expropriatória conta com 21.761,00m² que correspondem aos seguintes limites e confrontações:

ROTEIRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**; deste, segue confrontando com matriculado sob nº, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°51’57” e 146,10 m até o vértice **2**; deste, segue confrontando com Rua Orival Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°39’41”



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

e 14,27 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com Área "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 200°42'39" e 91,54 m até o vértice **A1**; deste, segue confrontando com Córrego Lageadinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°19'16" e 88,44 m até o vértice **A2**; 349°25'05" e 44,19 m até o vértice **8**; 5°20'17" e 33,50 m até o vértice **9**; 287°32'31" e 21,95 m até o vértice **10**; 349°04'20" e 16,90 m até o vértice **11**; 20°19'29" e 34,27 m até o vértice **12**; 53°08'26" e 23,16 m até o vértice **13**; 60°28'37" e 50,78 m até o vértice **14**; 45°51'34" e 52,05 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º - O perímetro da matrícula **103803** que não faz jus a indenização expropriatória, devido a existência de núcleo urbano informal consolidado, conta com 8.727,42m² que correspondem aos seguintes limites e confrontações:

ROTEIRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**; deste, segue confrontando com matriculado sob nº, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°51'57" e 146,10 m até o vértice **2**; deste, segue confrontando com Rua Orival Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°39'41" e 14,27 m até o vértice **3**; deste, segue confrontando com Área "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 200°42'39" e 91,54 m até o vértice **A1**; deste, segue confrontando com Córrego Lageadinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°19'16" e 88,44 m até o vértice **A2**; 349°25'05" e 44,19 m até o vértice **8**; 5°20'17" e 33,50 m até o vértice **9**; 287°32'31" e 21,95 m até o vértice **10**; 349°04'20" e 16,90 m até o vértice **11**; 20°19'29" e 34,27 m até o vértice **12**; 53°08'26" e 23,16 m até o vértice **13**; 60°28'37" e 50,78 m até o vértice **14**; 45°51'34" e 52,05 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A área objeto do presente decreto de interesse social tem como objetivo a preservação do curso do Córrego Lageadinho, afluente do Rio Arareau, que margeia o perímetro do imóvel e dos demais recursos naturais da região com a implantação de espaço público para esporte e lazer voltado ao uso sustentável do meio ambiente; E a regularização fundiária do núcleo urbano informal que ocupa o perímetro disposto no §2º do art. 2º deste decreto.

Art. 4º O valor total do imóvel disposto no art. 1º e art. 2º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 101/2022 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de desapropriação nº 39.493/2022.

Art. 5º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto do presente decreto de interesse social, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 8º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 8º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de Agosto de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO 10.983, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a ementa, o Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º do Decreto 10.941, de 07 de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, primando pela melhor utilização possível dos recursos públicos de maneira a evitar-se desperdícios e asseverar maior rentabilidade social;

CONSIDERANDO a mudança no traçado da via pública de expansão da Avenida dos Estudantes e consequentemente no metro quadrado de área a se utilizar para tal implantação;

CONSIDERANDO a alteração do instrumento utilizado para a implantação da obra de infraestrutura sendo a servidão menos gravosa ao proprietário da área e ao município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto 10.941, de 07 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de aprimoramento da mobilidade urbana na região, uma área de terras com 230,61m², parte da **Matrícula nº 130.433**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, caracterizada como LOTE 4D, do agrupamento 02, do loteamento denominado “**Vila Aurora**”, zona urbana deste Município, de propriedade de **NEO GARDEN INCORPORADORA SPE LTDA (CNPJ/MF: 41.130.765/0001-23)**, destinada à implantação de via pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.”

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art. 1º do Decreto 10. 941, de 07 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de aprimoramento da mobilidade urbana, uma área de terras com 230,61m², parte da **Matrícula nº 130.433**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, caracterizada como LOTE 4D, do agrupamento 02, do loteamento denominado “**Vila Aurora**”, zona urbana deste Município, de propriedade de **NEO GARDEN INCORPORADORA SPE LTDA (CNPJ/MF: 41.130.765/0001-23)**, com os seguintes limites e confrontações:

ROTEIRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3D**; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com os seguintes rumos e distâncias: 84°43'09" NE e 40,00 m até o vértice **5A**; deste, segue confrontando com Lote 3A, com os seguintes rumos e distâncias: 05°17'42" SE e 5,69 m até o vértice **A4**; deste, segue confrontando com Lote 4D, com os seguintes rumos e distâncias: 84°31'08" SW e 40,00 m até o vértice **A5**; deste, segue confrontando com Lote 4C, com os



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

seguintes rumos e distâncias: 05°18'00" NW e 5,83 m até o vértice **3D**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 3º Fica alterado o *caput* do Art. 2º do Decreto 10.941, de 07 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A servidão objeto do presente decreto tem como objetivo a implantação de via pública com vistas ao aprimoramento da mobilidade urbana na região, no município de Rondonópolis - MT.”

Art. 4º Fica alterado o *caput* do Art. 3º do Decreto 10.941, de 07 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O valor total da área, será em conformidade com Laudo de Avaliação a ser expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de servidão nº 27.038/2022.”

Art. 5º As demais disposições do Decreto 10.941, de 07 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.016, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento denominado de “LOTEAMENTO CPA – 2” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado “Centro Político Administrativo Padre Lothar Bauchrowitz - (CPA2)”, para atendimento dos requisitos e dos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999; todos arquivados na Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado “Centro Político Administrativo Padre Lothar Bauchrowitz - (CPA2)”, de propriedade Prefeitura municipal de Rondonópolis - MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com área de 42,07347 ha conforme matrícula sob nº: 134.300, com áreas de Domínio Público a saber:

- 1.Área de Reserva Municipal – Área Institucional – (Parque Linear – 01): quadra 08: com área de 6.742,5m²;
- 2.Área de Reserva Municipal - Área Institucional - (Parque Linear - 02): quadra 08: com área de 6.378,9m²;
- 3.Área de Reserva Municipal - Área Institucional - (Parque Linear - 03): quadra 07: com área de 6.802,1m²;
- 4.Área de Reserva Municipal – Área Verde - 01: quadra 09: com área de 3.062,5m²;
- 5.Área de Reserva Municipal – Área Verde - 02: quadra 09: com área de 1.163,9m²;
- 6.Área de Reserva Municipal – Área Verde - 03: quadra 06: com área de 4.659,9m²;
- 7.Área de Reserva Municipal – Área Verde - 04: quadra 07: com área de 11.228,2m²;
- 8.Área de Reserva Municipal – Área Verde - 05: quadra 07: com área de 5.475,3m²;
- 9.Área de Reserva Municipal – Área Verde - 06: quadra 12: com área de 6.387,9m²;
- 10.Área de Reserva Municipal – Área Verde - 07: quadra 12: com área de 9.425,1m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.015, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento denominado de “LOTEAMENTO CPA – 1” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado “Centro Político Administrativo Padre Lothar Bauchrowitz - (CPA1)”, para atendimento dos requisitos e dos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29/01/1999; todos arquivados na Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado “Centro Político Administrativo Padre Lothar Bauchrowitz - (CPA1)”, de propriedade Prefeitura municipal de Rondonópolis - MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com área de 10,1702 ha conforme matrícula sob nº: 128.313, com áreas de Domínio Público a saber:

- 1.Área de Reserva Municipal – Área Institucional: quadra 03: com área de 1.530,8m²;
- 2.Área de Reserva Municipal – Área Institucional - (Parque Linear): quadra 04: com área de 3.999,0m²;
- 3.Área de Reserva Municipal – Área Verde: quadra 04: com área de 10.821,2m²;
- 4.Área de Preservação permanente (01) – APP: quadra 04: com área de 14.655,64m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.827, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ETIANNE GHELLERE DE SOUZA, do cargo de Farmacêutico, Referência A, Nível VIII, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Complementar nº 006 de 28 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 7.381, de 09 de maio de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.802, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPIRIDÃO DE SÁ, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Obras e Instalações Elétricas, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.801, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ALISSON AUREO FERNANDES, do cargo em comissão de Assessoria de Obras de Hidrossanitário, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 29.460, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.800, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES BARROS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle Patrimonial, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.799, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAYANE KAROLINA DE OLIVEIRA PINHO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Dispendios Financeiros, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.798, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LAYANE KAROLINA DE OLIVEIRA PINHO do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da Portaria nº 30.116, de 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.797, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS WILLIAN LOPES SEBASTIÃO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.796, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO ALVES DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Manutenção Infantil, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.791, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, AMANDA MORBINI CAMPOS, do cargo em comissão de Médica da Família, lotada no ESF Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 29.600, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.759, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES BARROS, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da portaria nº 28.348, de 13 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2.022**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo-cine teatro, cenotécnicos, iluminação cênica, e outros para atender ao Centro de Artes e Esportes Unificados Praça CEU PEC 3.000 deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 01/09/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 18 de agosto de 2.022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL A GAZETA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2022.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de aditivo químico estabilizante de solo***, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 02/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL A GAZETA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 23, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao PROCON Municipal:

Servidor	Categoria CNH	Matrícula
JOÃO VICTOR DE SOUZA ROCHA	AB	1558605
JOHN KENNED PEREIRA DOS SANTOS	AB	1556959
JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO	B	153222
LUANA TEIXEIRA SOARES	B	1559184
LUCIA MARIA DE MELO	AB	115525
LUZIMAR LEITE MINEIRO	AB	119172
OTONIEL RIBEIRO DE SOUZA	AB	1556738
VALDECI SOBRINHO PAZ DA SILVA	AB	1559181
WELLYTON SENNA SANTOS OLIVEIRA	AB	1555476

Art 2º O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Art. 3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 4º Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 20, de 09 de agosto de 2022.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 454 - DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do **Sr. Jean Carlos Alves Pereira – Assistente do Legislativo I** do Setor de Compras para o Setor de Frotas e Combustível.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de agosto de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de agosto de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 455 - DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. RODENIL GONÇALVES DE JESUS**, na função de Coord. Pedagógico e Projetos Especiais, lotado na Escola do Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, a serem usufruídas no período de **09 a 18 de agosto de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de agosto de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de agosto de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 456 - DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 044/2022/SL/WSG/CRM, datado em 16 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Lucas Barbosa de Souza, Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
043/2022	Maciel Consultores S/S.	01/08/2022 a 26/07/2023

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Rafael Nunes Silva**, Chefe de Seção de Apoio, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2022**.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº. 446 - De 29/07/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de agosto de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 062 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor **LUIZ RODRIGO SANTANA COELHO** e o **Servidor JARMES DE SOUSA FREITAS** para as funções de Titular e Suplente, respectivamente responsável pelo controle execução do 3º Aditivo de Prazo de Locação de Imóvel nº 130/2020 abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **LUIZ RODRIGO SANTANA COELHO**, Matrícula nº **1556623** e o servidor **JARMES DE SOUSA FREITAS** matrícula **1555908** como fiscal titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização do 3º Aditivo de Prazo de Locação de Imóvel nº 130/2020 abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS	130/2020	3º ADITIVO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, QUADRA 23, LOTE 34, BAIRRO VILA AURORA II NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	05/02/2022 A 04/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 13 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 25/2022, firmado com a empresa JORNAL A GAZETA LTDA e dá outras providências., no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Rodrigo Fernandes Ercico, CPF: 024.XXX.771-XX e matrícula 1560264.2, lotado na Secretaria Municipal de GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2022, celebrado entre a empresa JORNAL A GAZETA LTDA, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAL, CONFORME OFÍCIO Nº 173/2021 E PROTOCOLO Nº: 70.494/2021, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. com prazo de vigência de 10/01/2022 a 10/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2022.

Rondonópolis/MT, 18 de Agosto de 2022

Ricardo da Costa Pinto
Gabinete de Comunicação Social



PARECER Nº. 16/2022

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do (a) servidor (a) **ANDREIA DIAS NETO**, matrícula - 1553536/4, DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, lotado (a) na EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ, emite **PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** com efeitos a partir de 20/07/2022.

Rondonópolis, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA CARRIJO REZENDE
PRESIDENTE

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA
RODRIGUES
MEMBRO

SANDRA MARIA PAIXÃO DE SOUZA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
CONSEB

ROSANA TEODORA BORGES
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA
FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

PARECER Nº. 17/2022

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do (a) servidor (a) **GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO**, matrícula - 148610/14, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado (a) na UMEI JOSE DOS REIS SALES, emite **PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** com efeitos a partir de 01/08/2022.

Rondonópolis, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA CARRIJO REZENDE
PRESIDENTE

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA
RODRIGUES
MEMBRO

SANDRA MARIA PAIXÃO DE SOUZA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
CONSEB

ROSANA TEODORA BORGES
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA
FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PARECER Nº. 18/2022

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do (a) servidor (a) **VILMA DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula - 187739/14, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado (a) na CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, emite **PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** com efeitos a partir de 11/07/2022.

Rondonópolis, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA CARRIJO REZENDE
PRESIDENTE

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA
RODRIGUES
MEMBRO

SANDRA MARIA PAIXÃO DE SOUZA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
CONSEB

ROSANA TEODORA BORGES
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA
FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº203/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes e seu suplente o servidor Adriano Gomes de Oliveira** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº34.495, CPF: 318.xxx.xxx-72 e **Adriano Gomes de Oliveira**, Matrícula nº. 105430, CPF: 834.xxx.xxx-34 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
F. Ricieri Participações EIRELI	184/2022	Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município.	08/08/2022 Á 08/08/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos á 08/08/2022.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº204/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes e seu suplente o servidor Adriano Gomes de Oliveira** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº34.495, CPF: 318.xxx.xxx-72 e **Adriano Gomes de Oliveira**, Matrícula nº. 105430, CPF: 834.xxx.xxx-34 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	187/2022	Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município.	08/08/2022 Á 08/08/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos á 08/08/2022.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/08/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 827/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
111180	Angelita Ribeiro Ouriques	Professor de Geografia ZUMBI	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 10/08/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 25/08/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 26/09/2022.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2062/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA NA 4º SERIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: LUIZ PAULO CAMPOS DE ANICESIO

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Dotação: 205 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.16600000000

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 12/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 12/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUIZ PAULO CAMPOS DE ANICESIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2063/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 1º SERIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: MAGDA ERICA DOS SANTOS FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Dotação: 205 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.16600000000

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 09/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 09/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MAGDA ERICA DOS SANTOS FERREIRA

Rondonópolis/MT, 16 de Agosto de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2064/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI/FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: LARISSA NEVES BRANDAO

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LARISSA NEVES BRANDAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2065/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ 1º SEMESTRE/ UNIVERSIDADE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012

Contratada: ENDREW NERY DA SILVA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ENDREW NERY DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2074/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 2º ANO NA UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: PATRICK PAULO SOUZA SANTOS

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 16/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 16/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PATRICK PAULO SOUZA SANTOS



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2077/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA NO 2º ANO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANA JESSICA GOMES VALERIO

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA JESSICA GOMES VALERIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2084/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 1º ANO NA UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANDRESSA MARIA DE SOUZA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDRESSA MARIA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2093/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 2º ANO NA UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: JESIELE LIMA MARTINS

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESIELE LIMA MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

DETERMINADO Nº: 2110/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 2º ANO NA UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: LUIZ ANTONIO LINHARES GARCIA PARREIRA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.150000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUIZ ANTONIO LINHARES GARCIA PARREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2111/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 1º PERÍODO NA FACULDADE FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: LUKAS MATIAS LOPES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.150000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUKAS MATIAS LOPES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2114/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NO 4º ANO NA FACULDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: MIRIAN RODRIGUES GOMES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.150000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/08/2022

Vigência Final: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MIRIAN RODRIGUES GOMES



**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2020/2022	IZADORA ANGELICA DAL PIVA	1236,54	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	04/07/2022 Á 31/12/2022	205
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2020/2022, A PARTIR DO DIA 08/08/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1722/2022	GUSTAVO ALVES NOGUEIRA	1236,54	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	11/04/2022 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1722/2022, A PARTIR DO DIA 11/08/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
718/2021	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO LIMA DE JESUS	1236,54	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	04/06/2021 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 718/2021, A PARTIR DO DIA 04/08/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
638/2021	MARCOS WILLIAN LOPES SEBASTIAO	1236,54	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	12/04/2021 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 638/2021, A PARTIR DO DIA 08/08/2022.					

Rondonópolis/MT, 16 de Agosto de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1243/2021	THAMILY MARIANA SOARES DELAVY	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/09/2021 À 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1243/2021, A PARTIR DO DIA 15/08/2022.					

Rondonópolis/MT, 18 de Agosto de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 179 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 399/2022, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO COORDENADOR DE ENGENHARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA **MT032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 399/2022**, celebrado entre a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUTAR OBRA DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, NO BAIRRO CIDADE SALMEN, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **AÉCIO DE MORAIS**, Engenheiro Civil, CREA-MT**042626**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1552948**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 12 de maio de 2022.

FELIPE FURINI
Coordenador de Engenharia



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº. 035 - DE 18 de AGOSTO de 2022.

Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipais lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

SERVIDOR DOUGLAS HENRIQUE DELGUINGARO SOUZA, CPF: 03XXXXXXXX01.

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará o imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 22, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 66/2022**, firmado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO VICTOR DE SOUZA ROCHA**, matrícula **1558605**, lotado no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 66/2022**, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, com prazo de vigência de **18/05/2022 a 18/05/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria Interna nº 15, de 18 de julho de 2022.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato 531/2022**, firmado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor(a) **JOÃO VICTOR DE SOUZA ROCHA**, matrícula **1558605**, lotado no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 531/2022**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ sob nº **07.703.199/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL) PARA ATENDER O PROCON MUNICIPAL**, com prazo de vigência de **06/06/2022 a 06/06/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria Interna nº 21, de 11 de agosto de 2022.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 416 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 135, de 15 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO tratar de situação que envolve urgência e ser uma atividade essencial as ações de Vigilância Sanitária de acordo com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 – artigo 3º-J, § 1º, incisos XI e XXX, principalmente por estarmos diante de uma pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a situação de contingência que ocorre nos quadros do serviço público municipal em razão da contaminação por Covid-19, pessoas afastadas por serem do grupo de risco e possuírem comorbidades, e ou caso de gestantes;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e continuidade dos serviços de fiscalização sanitária com auxílio de assessoria técnica especializada de maneira temporal com atuação de forma específica nos ambientes que envolva área de saúde classificada como de alto risco sanitário em que se exija conhecimento específico e técnico para suporte de ato fiscalizatório de acordo com o que determina o Decreto 10.817, de 26 de abril de 2022, artigo 50, § 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Enfermeira **Laura Cristina Moraes Inês de Almeida**, CPF/MF nº XXX.901.451-XX, Coren/MT nº 266.621 para acompanhar a Equipe de Vigilância Sanitária na realização de inspeção sanitária na data de 18 a 24 de agosto de 2022 no Hospital Unimed de Rondonópolis – MT em cumprimento à Programação de Ato de Inspeção Sanitária para efeito de licenciamento para o ano-exercício 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de agosto de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 414

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 72/2022, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIZETE VILELA MACHADO**, Matrícula: **1556596** e Função: **ENFERMEIRA DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 72/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** sob CNPJ o nº 29.316.501/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023, (Ambulatório de Saúde Mental)**.

Art. 2º Designar a servidora **MARYNEY DE ARRUDA FREIRE**, Matrícula: **1457700** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 415

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 69/2022, firmado com a empresa **PAPEL ART LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, Matrícula: **85855** e Função: **COORDENADORA DO CAPS IJ**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 69/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **PAPEL ART LTDA**, sob CNPJ o nº 14.837.580/0001-80 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.IJ), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **ROSA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula: **205516** e Função: **EDUCAÇÃO FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

ATA Nº 96/2022 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO - 2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, às 14h00min, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Curador, estando presentes as Conselheiras, Railda Nunes Ferreira, Eurídice Francisca de Souza e o conselheiro Fabio de Oliveira Chagas, representantes dos servidores ativos e inativos, Maria Raquel Garcia, Representante do Poder Legislativo, Izalba Diva de Albuquerque, Representante do Poder Executivo, Rozimar A. da Cunha, Gerente de Administração do IMPRO, representante do IMPRO e secretariando a reunião e em ambiente virtual de forma on line por vídeo conferência o senhor Roulien Paiva Vieira e a Senhora Daniela Porto, Consultores Financeiros da Empresa Sete Capital para análise e deliberação das seguintes pautas: 01. Apreciação e deliberação do Relatório de Investimento do RPPS do 2º trimestre de 2022 (abril/maio/junho); 02. Comunicados do Instituto. O Presidente Fábio dá as boas-vindas à todos e passa a palavra ao senhor Roulien Paiva que agradece a oportunidade de apresentar a carteira de investimentos do IMPRO e passa para a apresentação do relatório de investimentos dos meses de abril/maio/junho. Iniciou a apresentação pelo Relatório de Risco, retorno mensal x meta atuarial onde verificou uma grande oscilação do retorno financeiro neste período, ficando abaixo da meta atuarial, tendo um desempenho negativo de 0,13% (zero treze por cento). Verificando o relatório de investimento vemos que a carteira iniciou o ano de 2022 com um saldo de R\$ 277.428.334,10 (duzentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), já em abril o saldo apresentado foi de R\$ 290.962.084,63 (duzentos e noventa milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em maio: R\$ 293.385.750,89 (duzentos e noventa e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) e no mês de junho apresentou uma queda para **R\$ 291.771.833,11** (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos). Devido a volatilidade do mercado teve um desempenho menor. Izalba pergunta se o valor a menos do mês de maio com relação ao mês de junho é prejuízo? Roulien explica sobre o valor de mercado. Não é prejuízo, é uma oscilação de valor de mercado. A Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO, Lucinete irá providenciar a justificativa sobre a diferença do valor de R\$ 1.613.917,78 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), a menos do mês de maio com relação ao mês de junho pois a mesma hoje está em casa por problema de saúde. Roulien consulta os conselheiros sobre a realocação de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões) do IRF-M1 passando para o CDI. Os mesmos se posicionam favoravelmente a realocação. Faz as considerações sobre o mercado financeiro, para os próximos meses, devido a eleição presidencial que se aproxima, a influência da guerra da Rússia com a Ucrânia no mercado financeiro mundial. O Conselho Curador delibera a aprovação da carteira de investimentos do IMPRO referente ao segundo trimestre de 2022. Nada mais tendo a tratar, Fabio encerra a reunião agradecendo a participação de todos às 15h:30 m e eu, Rozimar A. da Cunha, que secretariei e lavrei a presente ata, assino junto aos demais presentes.

Fabio De Oliveira Chagas
Presidente do Conselho Curador

Eurídice Francisca de Souza
Representante dos Servidores Inativos

Railda Nunes Ferreira
Representante dos Servidores Ativos

Izalba Diva de Albuquerque
Representante do Poder Executivo

Maria Raquel Garcia
Representante do Poder Legislativo

Rozimar Auxiliadora da Cunha
Representante do IMPRO

Roulien Paiva Vieira
Consultor Financeiro Sete Capital



PORTARIA Nº 2.814 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA AO SR. MANOEL GONÇALVES DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2022 4 00090 190 0019478 13, lavrada no dia 18 de julho de 2022, no Cartório 2º Ofício de Registro Civil, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. MARIA NERES DA SILVA, falecida em: 16/07/2022;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidora aposentada de acordo com Portaria do Impro nº 2.621/2021, de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão Por Morte de nº 97/2022, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos I, III, VI, XVI; artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através do Processo de Pensão Por Morte IMPRO nº 97/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge ao Sr. MANOEL GONÇALVES DA SILVA, nascido em 13/06/1977, portador do RG nº 11XXXX44 SJ/MT, CPF/MF nº 830.XXX.XXX-49, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito da Ex-Servidora Público Municipal Aposentada, a Sra. MARIA NERES DA SILVA, ocorrido em 16/07/2022, portadora do RG nº 10XXXX3-5 SESP/MT, CPF/MF de nº 630.XXX.XXX-20, Ex-servidora efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Nível 10, Classe 57, matrícula nº 1303961-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos I, III, VI, XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 16/07/2022 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 2.816 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 99/2022, A SERVIDORA CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **22/07/2022** a Sra. **CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA**, portadora do RG nº 31XXX18 SSP/MG, CPF/MF nº 36X.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 07, Classe: 13, matrícula nº 98647, nomeada através da Portaria Municipal de nº 5.264 de 09/10/2001, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **22/06/2022** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/07/2022** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 2.817 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 79/2022, A SERVIDORA MARIA MAZARELO DE OLIVEIRA FIGUEREDO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **23/06/2022** a Sra. **MARIA MAZARELO DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, portadora do RG nº 09XXXX5-4 SESP/MT, CPF/MF nº 593.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 07, matrícula nº 89384, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.821, de 08/05/1997, vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **23/06/2022** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/06/2022**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 2.818 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 94/2022, A SERVIDORA MARIA ENI MALHEIRO LÚCIO DE OLIVEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **18/07/2022** a Sra. **MARIA ENI MALHEIRO LÚCIO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 03XXXX7-3 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 240.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 06, matrícula nº 44520-3, nomeada através da Portaria Municipal de nº 7.620, de 03/08/2005, vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **18/07/2022** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/07/2022**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2022 /JR

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Rondonópolis - PROCON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste, NOTIFICAR a parte constante do processo abaixo, da reunião da Junta Recursal às 08:00 horas do dia 30/08/2022, para julgamento do recurso apresentado.

Registra-se que os prepostos das empresas que optarem pelo comparecimento na Junta Recursal, para exercerem o direito da defesa oral, terão até 10 minutos prorrogáveis por mais 10 minutos para fazerem sua sustentação oral e terá prioridade conforme ordem de chegada.

FA	CONSUMIDOR	RECORRENTE
0116-002.211-7	<u>Nadya Karina Cavalcante Saravy</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-003.753-8	<u>Rosemary Queiroz Ferreira</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-003.633-1	<u>Joacir Luiz da Silva</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0115-005.719-0	<u>Candemar Jose Batista de Oliveira</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-002.193-5	<u>Sergio Cardoso da Costa</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-000.444-5	<u>Ilario Huppés</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-000.565-0	<u>Andre Luiz de Oliveira</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-002.947-0	<u>Jeferson Nerys Cidalia</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-001.185-6	<u>João Verginio Ferreira</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-001.817-9	<u>Bruno Augusto Brasil</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-002.547-0	<u>Iracema Teixeira Oliveira</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-001.491-3	<u>Darcy da Silva Teles</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-002.283-6	Adelice Moraes de Souza Gama	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
51.003.001.17-0000838	<u>Zilma Ribeiro da Souza favretto</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-000.918-6	<u>Jesus Pereira</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-001.188-0	<u>Cleberson da Silva Ferreira</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-002.405-3	<u>Tania Mara Chavarelli Cassere</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
51.003.001.16-0005129	<u>Kamilla Gonçalves Duarte</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-002.437-5	<u>Edir Freitas Lima</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0115.000.874-5	<u>Waleson Bueno dos Santos</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0115-002.993-0	<u>Welyssa Danielly Batista da Silva</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

0116-002.059-4	<u>Alex Sandro Barbosa Alves</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-000.271-0	<u>Marley Serafim de Souza</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
51.003.001.17-0000184	<u>Angelo da Silva Moraes</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
51.003.001.17-0001000	<u>Ronison Oliveira de Brito</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
51.003.001.15-0004899	<u>Kassia Santos de Araujo</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-001.848-2	<u>Juercio Alves Gonçalves</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-003.318-0	<u>Celsina Pereira Rodrigues</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
51.003.001.15-0002908	<u>Deusdete Deodato Santana</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0115-004.737-4	<u>Klebson Marcio Dourado</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
51.003.001.17-0001356	<u>Jaciel Alves Bueno</u>	<u>Oi Move! S/A</u>
51.003.001.17-0002150	<u>Rayane Lima Santos</u>	<u>Anhanguera Educacional</u> <u>Participações S/A</u>
0116-001.338-7	<u>Lucimara Cirilo Sato</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0115-003.195-9	<u>Sadi Leismann</u>	<u>MAPFRE SEGUROS GERAIS</u> <u>S/A</u>
0114-004.420-0	Almerita Conceição do Amor Divino	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-001.113-7	<u>Paula Adriana Duarte Soares Figueira</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-000.693-1	Marivone Pagnussat Sergi	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0116-001.912-0	<u>Sebastião Bispo de Sousa</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
0115-005.144-9	<u>Laura Elisa Ribeiro</u>	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
51.003.001.17-0001565	João Roberto Gouveia Marchesi	Microsoft Mobile Tecnologia LTDA / B2X Care Serviços Tecnológicos LTDA

Rondonópolis – MT, 18 de agosto de 2022.

LUANA TEIXEIRA SOARES
Coordenadora Executiva do Procon



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2022**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas Físicas:

KARINA GINA HIGINO para prestação de serviços na especialidade de nutricionista: consultas. Código TCE MT 216076-5- Item- 572. Valor do contrato R\$ 30.000,00.

ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO E SILVA para prestação de serviços na especialidade de fisioterapeuta: sessões. Código TCE MT 2193787 – Item 570. Valor do contrato R\$ 30.000,00

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

LIDIA DE SOUZA ROCHA LTDA CNPJ Nº 46.034.213/0001-35 para prestação de serviços na seguinte especialidade: **psicologia** consultas e sessões- especialista em Neuropsicologia, item 768 código TCE MT 0004457 Valor R\$ 30.000,00.

Rondonópolis – MT 17 de agosto de 2022.

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Diretora Executiva do Serv Saúde
Portaria 29.505



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA “TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS” para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **24 de agosto DE 2.022 (QUARTA-FEIRA), na CÂMARA MUNICIPAL**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 15:00 horas, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 15:15min, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 1- **Acompanhamento da tramitação dos Projetos do executivo ligados aos Servidores Públicos Municipais;**
- 2- **Outras Deliberações**

Rondonópolis, 18 de agosto de 2022.

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – MT



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Cáritas Diocesana**, através do **Projeto Rondonópolis Mais Profissionalizada**, justificamos que a organização da sociedade civil tem como propósito continuar transformando a sociedade fornecendo educação básica de qualidade, acolhimento, capacitação profissional e cidadã às pessoas em situação de vulnerabilidade social, motivados nos princípios de ética, justiça, transparência, corresponsabilidade, caridade e sustentabilidade. O projeto **Rondonópolis Mais Profissionalizada** ofertará 380 vagas de cursos profissionalizantes, que tem a missão de proporcionar qualificação profissional em áreas que possibilitam um bom índice de empregabilidade e de estruturação de novos empreendimentos nas áreas ofertadas. Além disso, **Cáritas Diocesana** dispõem de espaços físicos e estrutura para atender as turmas, que irão precisar de salas adequadas para comportar os equipamentos e materiais utilizados nas aulas, que serão ofertadas respeitando todas as orientações do catálogo nacional de cursos de formação profissional – MEC.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência de recursos através de termo de fomento para Organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.249, de 09 de Junho de 2022**, no qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, é que Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

Pregão Eletrônico Nº 51/2022

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DIABÉTICOS INSULINODEPENDENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME		CNPJ	26.574.769/0001-07	
Endereço	AVENIDA MIGUEL SUTIL		Nº	13060	
Bairro	CIDADE ALTA	Cidade	CEP	78030485	
Representante Legal			CPF		
Email	RICARDO@NLIFE.COM.BR		Telefone	6536262200	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	655	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	ACCU CHECK ACTIV	1350000,00	0,2990	403.650,00
		Detalhamento					
		A EMPRESA GANHADORA DEVERA OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZACAO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ONUS PARA O MUNICIPIO.					
						TOTAL	403.650,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 51/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Pregão Eletrônico Nº 51/2022

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DIABÉTICOS INSULINODEPENDENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	CNPJ	02.248.312/0001-44
Endereço	R GOVERNADOR VALADARES	Nº	104
Bairro	CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE	Cidade	SAO JOSE DA LAPA
Representante Legal		CEP	33350-000
Email	QUALIDADE@CEPALAB.COM.BR	CPF	
		Telefone	(31) 3564-6105

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	973	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA SE	25000,00	0,2400	6.000,00
		Detalhamento					
		1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 6,00 X 0,25 MM.					
5	1630	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA SE	500000,00	0,2500	125.000,00
		Detalhamento					
		1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM.					
						TOTAL	131.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 51/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CEPALAB LABORATORIOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

Pregão Eletrônico Nº 51/2022

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DIABÉTICOS INSULINODEPENDENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		CNPJ	41.723.224/0001-09	
Endereço	ALAMEDA ALBERTO NEPOMUCENO		Nº	315	
Bairro	VILA ADELIA	Cidade	GOIANIA	CEP	74323020
Representante Legal			CPF		
Email	JP.HOSP@OUTLOOK.COM		Telefone	62 32233383	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2004	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	DESCARPACK DESC	25000,00	0,3700	9.250,00
		Detalhamento					
		0,5 ML, ESTERIL, COM AGULHA FDXA DE 6,00 X 0,25 MM.					
3	2006	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	DESCARPACK DESC	25000,00	0,3000	7.500,00
		Detalhamento					
		0,5 ML, ESTERIL, COM AGULHA FDXA DE 8,00 X 0,30 MM.					
						TOTAL	16.750,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 51/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

Pregão Eletrônico Nº 73/2022

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, BOINAS, CALÇAS, CAMISAS, FANTASIAS DIVERSAS, SAIAS E TECIDOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	CNPJ	36.877.371/0001-01
Endereço	RUA OTAVIO PITALUGA	Nº	260A
Bairro	CENTRO - A	Cidade	RONDONÓPOLIS
Representante Legal		CEP	78700170
Email	AUGUSTOFALMEIDA@GMAIL.COM	CPF	
		Telefone	34214837

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	20638	BOINA	UNIDADE	PRÓPRIA	800,00	42,0000	33.600,00
		Detalhamento					
		CONFECIONADA EM TECIDO FELTRO, AJUSTAVEL, TAMANHO UNICO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
63	20684	SAIA	UNIDADE	PRÓPRIA	300,00	119,0000	35.700,00
		Detalhamento					
		SAIA DRAPEADA PARA PORTA BANHEIRA, NO TECIDO SPAM. NAS CORES AZUL ROYAL, VERDE BANHEIRA E LARANJA. CADA SAIA DEVERA ACOMPANHAR UM PAR DE MEIAS 3/4 NA COR BRANCA. TAMANHOS P, M E G. CONFORME MODELO.					
43	121751	FANTASIA	UNIDADE	PRÓPRIA	150,00	120,0000	18.000,00
		Detalhamento					
		DA LADY BUG INFANTIL, COMPOSTA POR: UM MACACAO COMPRIDO, MANGAS LONGAS NO TECIDO HELANCA NA COR VERMELHA COM BOLAS PRETAS, BOLSA E MASCARA NO MESMO TECIDO. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
30	121762	FANTASIA	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	100,0000	5.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DE EXERCÍCIO FEMININO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA FARDA CAMUFLADA NO TECIDO BRIM, SAIA SOCIAL, CAMISA MANGA LONGA NO TECIDO BRIM COM BOTOES DE PRESSÃO NA PARTE FRONTAL, UMA BOINA NO MESMO TECIDO. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
31	121763	FANTASIA	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	100,0000	5.000,00
		Detalhamento DE POLÍCIA MILITAR MASCULINO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA CALÇA SOCIAL AJUSTÁVEL E CAMISA MANGA LONGA NO TECIDO BRIM NA COR CINZA, UMA BOINA DE FELTRO NA COR PRETA. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
32	121764	FANTASIA	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	100,0000	5.000,00
		Detalhamento DE POLÍCIA MILITAR FEMININO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA SAIA SOCIAL AJUSTÁVEL, UM CASACO MANGA LONGA NO TECIDO BRIM, AMBOS NA COR BRANCA, OMBREIRAS E QUEPE NO TECIDO BRIM, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES DOURADOS. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
34	121767	FANTASIA	UNIDADE	PRÓPRIA	80,00	100,0000	8.000,00
		Detalhamento DE BOMBEIRO MASCULINO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA CALÇA SOCIAL AJUSTÁVEL, NO TECIDO BRIM NA COR VERMELHA COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS, UMA CAMISA MANGA LONGA NO MESMO TECIDO E COR COM FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS, BOTOES NA PARTE FRONTAL, E UM CHAPEU DE BOMBEIRO. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
36	121769	FANTASIA	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	193,0000	9.650,00
		Detalhamento DE MARINHA MASCULINO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA CALÇA SOCIAL AJUSTÁVEL, NO TECIDO BRIM NA COR BRANCA, UM CASACO DE MANGA LONGA NO MESMO TECIDO E COR, BOTOES DOURADOS NA PARTE FRONTAL, OMBREIRAS E UM QUEPE NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES DOURADOS. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
37	121770	FANTASIA	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	129,0000	6.450,00
		Detalhamento DE MARINHA FEMININO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA SAIA SOCIAL AJUSTÁVEL, NO TECIDO BRIM NA COR BRANCA, UM CASACO DE MANGA LONGA NO MESMO TECIDO E COR, BOTOES DOURADOS NA PARTE FRONTAL, OMBREIRAS E UM QUEPE NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES DOURADOS. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
38	121771	FANTASIA	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	129,0000	6.450,00
		Detalhamento DE AERONÁUTICA MASCULINO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA CALÇA SOCIAL AJUSTÁVEL, NO TECIDO SPAM NA COR AZUL MARINHO, UM CASACO DE MANGA LONGA NO TECIDO SPAM NA MESMA COR, BOTOES DOURADOS NA PARTE FRONTAL, OMBREIRAS EM DETALHES DOURADOS, UM QUEPE NO MESMO TECIDO E COR, COM O SÍMBOLO DA AERONÁUTICA. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
39	121772	FANTASIA	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	129,0000	6.450,00
		Detalhamento DE AERONÁUTICA FEMININO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA SAIA SOCIAL AJUSTÁVEL, NO TECIDO SPAM NA COR AZUL MARINHO, UM CASACO DE MANGA LONGA NO TECIDO SPAM NA MESMA COR, BOTOES DOURADOS NA PARTE FRONTAL, OMBREIRAS EM DETALHES DOURADOS, UM QUEPE NO MESMO TECIDO E COR, COM O SÍMBOLO DA AERONÁUTICA. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
40	121773	FANTASIA	UNIDADE	PRÓPRIA	80,00	196,0000	15.680,00
		Detalhamento DO MINNIE INFANTIL, COMPOSTA POR: UM VESTIDO CURTO COM MANGAS CURTAS E FOFAS, NO TECIDO CETIM COM BOLAS BRANCAS, TULE DE ARMAÇÃO NA SAIA E UMA TIARA COM ORELHAS, UM LACO DE CETIM NA COR DO TECIDO. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 154.980,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 73/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

Pregão Eletrônico Nº 73/2022

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, BOINAS, CALÇAS, CAMISAS, FANTASIAS DIVERSAS, SAIAS E TECIDOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ	20.847.096/0001-35
Endereço	RUA DO LIVRAMENTO	Nº	408
Bairro	CENTRO SUL	Cidade	VARZEA GRANDE
Representante Legal		CEP	78110133
Email	TIAGO.CAPITAL@GMAIL.COM	CPF	
		Telefone	6536861642

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	20681	CAMISA MASCULINA	UNIDADE	INVICTUS INVICTU	400,00	77,5000	31.000,00
		Detalhamento					
		INFANTIL EM TECIDO COFIL, MANGA CURTA, BOTOES FRONTAIS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. TAMANHOS ENTRE 08 A 14 ANOS. CONFORME MODELO.					
2	121774	CALÇA	UNIDADE	INVICTUS INVICTU	400,00	99,5000	39.800,00
		Detalhamento					
		PARA FANFARRA, EM BRIM; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL NA CINTURA; COR A ESCOLHA DO LICITANTE. TAMANHOS 08 A 16 ANOS.					
65	121778	TNT	ROLO 50,000 METR	INVICTUS INVICTU	300,00	98,0000	29.400,00
		Detalhamento					
		TECIDO NÃO TECIDO DE NO MÍNIMO 45 G/M2, ALTURA 140 CM, 100% CELULOSE, BIODEGRADÁVEIS, SUAVE E MACIO AO TOQUE, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
		- ROLOS DE 50 METROS.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	123168 CORDÃO DE CAPOEIRA	UNIDADE	SANTA RITA SANTA	1000,00	31,9000	31.900,00
	Detalhamento					
	PARA AMARRAR NA CINTURA, TECIDO ALGODÃO, ESPESSURA DE 10 MM, COMPRIMENTO 2,5 M, COR BRANCA					
TOTAL					132.100,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 73/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

Pregão Eletrônico Nº 73/2022

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, BOINAS, CALÇAS, CAMISAS, FANTASIAS DIVERSAS, SAIAS E TECIDOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	15.506.123/0001-76
Endereço	Nº
RUA CAFELANDIA	98
Bairro	Cidade
SANTO ANTONIO	Campo Grande
Representante Legal	CEP
	79100391
	CPF
Email	Telefone
DBATACADOCG@GMAIL.COM	(67) 3384-2210

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	123161	CALÇA DE CAPOEIRA	UNIDADE	GRL PERSONALIZAD	200,00	79,9000	15.980,00
		Detalhamento					
		CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAIXA.					
		100% POLIAMIDA.					
		TAMANHO: 6 (6/7 ANOS).					
9	123162	CALÇA DE CAPOEIRA	UNIDADE	GRL PERSONALIZAD	150,00	78,0000	11.700,00
		Detalhamento					
		CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAIXA.					
		100% POLIAMIDA.					
		TAMANHO: 8 (8/9 ANOS).					
8	123163	CALÇA DE CAPOEIRA	UNIDADE	GRL PERSONALIZAD	150,00	78,0000	11.700,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAXA.					
		100% POLIAMIDA.					
		TAMANHO: 10 (10/11 ANOS).					
6	123164	CALÇA DE CAPOEIRA	UNIDADE	G&L PERSONALIZAD	150,00	76,0000	11.400,00
		Detalhamento					
		CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAXA.					
		100% POLIAMIDA.					
		TAMANHOS: 12 (12/13 ANOS).					
5	123165	CALÇA DE CAPOEIRA	UNIDADE	G&L PERSONALIZAD	150,00	77,0000	11.550,00
		Detalhamento					
		CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAXA.					
		100% POLIAMIDA.					
		TAMANHOS: 14(14/15 ANOS).					
4	123166	CALÇA DE CAPOEIRA	UNIDADE	G&L PERSONALIZAD	100,00	77,9000	7.790,00
		Detalhamento					
		CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAXA.					
		100% POLIAMIDA.					
		TAMANHO: 16 (16 ANOS).					
7	123167	CALÇA DE CAPOEIRA	UNIDADE	G&L PERSONALIZAD	100,00	78,0000	7.800,00
		Detalhamento					
		CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAXA.					
		100% POLIAMIDA.					
		TAMANHO: PP					
12	123169	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL	UNIDADE	G&L PERSONALIZAD	200,00	19,0000	3.800,00
		Detalhamento					
		GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM).					
		TAMANHO: 6 (6/7 ANOS).					
16	123170	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL	UNIDADE	G&L PERSONALIZAD	200,00	19,0000	3.800,00
		Detalhamento					
		GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM).					
		TAMANHO: 8 (8/9 ANOS).					
15	123171	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL	UNIDADE	G&L PERSONALIZAD	200,00	19,0000	3.800,00
		Detalhamento					
		GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM).					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		TAMANHO: 10 (10/11 ANOS).					
17	123172	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL, Detalhamento GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM). TAMANHO: 12 (12/13 ANOS).	UNIDADE	G&L PERSONALIZAD	200,00	19,0000	3.800,00
14	123174	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL Detalhamento GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM). TAMANHO: 14 (14/15 ANOS).	UNIDADE	G&L PERSONALIZAD	100,00	19,0000	1.900,00
13	123175	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL Detalhamento GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM). TAMANHO: PP (15/16 ANOS).	UNIDADE	G&L PERSONALIZAD	100,00	19,0000	1.900,00
TOTAL						96.920,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 73/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

Pregão Eletrônico Nº 73/2022

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, BOINAS, CALÇAS, CAMISAS, FANTASIAS DIVERSAS, SAIAS E TECIDOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	RACA & DANCIN CONFECCOES LTDA	CNPJ	17.119.770/0001-50
Endereço	AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO	Nº	4063
Bairro	JARDIM SATELITE	Cidade	PRESIDENTE PRUDENTE
Representante Legal		CEP	19063008
Email	FOCUSCON@TERRA.COM.BR	CPF	
		Telefone	(18) 3221-8090

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
46	20662	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	127,9000	12.790,00
		Detalhamento					
		DO GARFIELD INFANTIL, COMPOSTA POR: UM MACACAO COMPRIDO, MANGA LONGA NO TECIDO PELUCIA NA COR LARANJA, UMA TOUCA DE ESPUMA REVESTIDA DE PELUCIA NA MESMA COR E DETALHES DO PERSONAGEM. TAMANHO: 4 A 8 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
3	20680	CALÇA	UNIDADE	DANCIN 1596	200,00	49,4000	9.880,00
		Detalhamento					
		TIPO LEGGING EM TECIDO SUPLEX, COMPOSIÇÃO: 86% POLIAMIDA E 14% ELASTANO, COM ELASTICO NA CINTURA, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONFORME MODELO. TAMANHO ENTRE 10 A 16 ANOS.					
18	20682	COLLANT	UNIDADE	DANCIN 1411	300,00	84,0000	25.200,00
		Detalhamento					
		COLLANT EM TECIDO LYCRA, MANGA LONGA. TAMANHOS 6 A 14 ANOS. A COR SERA DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONFORME MODELO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
64	20683	SAIA	UNIDADE	DANCIN 1002	400,00	70,0000	28.000,00
		Detalhamento					
		SAIA INFANTIL, EM TECIDO OXFORD, COM ELASTICO NA CINTURA, A COR SERA DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
		TAMANHOS ENTRE 06 A 12 ANOS. CONFORME MODELO.					
49	20685	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	200,00	239,0000	47.800,00
		Detalhamento					
		DE BALIZA COMPOSTA POR:					
		- COLLANT LYCRA DETALHE COM FITA PASSAMANARIA E PEDRARIAS,					
		- SAIA EM CETIM E TULE DE ARMAÇAO POR BAIXO COM FITA PASSAMANARIA;					
		- 1 PAR DE POLAINA EM LYCRA E ADERECOS PARA O CABELO. A COR SERA DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
		TAMANHO 12 A 16 ANOS.					
50	20686	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	200,00	299,9900	59.998,00
		Detalhamento					
		PARA FANFARRA MASCULINO INFANTIL, COMPOSTA POR: CASACO MANGA LONGA NO TECIDO SPAM ACETINADO, DETALHES NOS PUNHOS E GOLA EM PASSAMANARIA, BOTOES FRONTAIS, DRAGONAS SOBREPOSTAS NOS OMBROS, CALÇA NO TECIDO BRIM, COM ELASTICO NA CINTURA E DETALHES NAS LATERAIS, UM PAR DE LUVAS, UM QUEPE COM DETALHES COMBINANDO COM A COR DA VESTIMENTA. TAMANHO: 10 A 16 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR A COR E MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
51	20687	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	200,00	339,0000	67.800,00
		Detalhamento					
		PARA FANFARRA MASCULINO, COMPOSTA POR: CASACO MANGA LONGA NO TECIDO SPAM ACETINADO, DETALHES NOS PUNHOS E EM PASSAMANARIA, BOTOES FRONTAIS, DRAGONAS SOBREPOSTAS NOS OMBROS, CALÇA NO TECIDO BRIM, COM ELASTICO NA CINTURA E DETALHES NAS LATERAIS, UM PAR DE LUVAS, UM QUEPE COM DETALHES COMBINANDO COM A COR DA VESTIMENTA. TAMANHO: 34 AO 46 - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR A COR E MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
52	20689	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	200,00	250,0000	50.000,00
		Detalhamento					
		PARA FANFARRA FEMININO, COMPOSTA POR: CASACO MANGA LONGA NO TECIDO SPAM ACETINADO, DETALHES NOS PUNHOS E GOLA EM PASSAMANARIA, DRAGONAS SOBREPOSTAS NOS OMBROS, CAMISA MANGA LONGA NO TECIDO COFIL COM BOTOES DE PRESSAO, CALÇA NO TECIDO MONTARIA E DETALHES NAS LATERAIS, UM PAR DE LUVAS, UM QUEPE COM DETALHES COMBINANDO COM A COR DA VESTIMENTA. TAMANHO: 34 AO 46 - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR A COR E MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
53	20690	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	200,00	194,0000	38.800,00
		Detalhamento					
		PARA FANFARRA FEMININO INFANTIL, COMPOSTA POR: CASACO MANGA LONGA NO TECIDO SPAM ACETINADO, DETALHES NOS PUNHOS E GOLA EM PASSAMANARIA, BOTOES FRONTAIS, DRAGONAS SOBREPOSTAS NOS OMBROS, CAMISA MANGA LONGA NO TECIDO COFIL COM BOTOES DE PRESSAO, SAIA NO TECIDO MONTARIA COM DETALHES, UM PAR DE LUVAS, UM QUEPE COM DETALHES COMBINANDO COM A COR DA VESTIMENTA. TAMANHO: 10 A 16 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR A COR E MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
54	20699	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	30,00	179,9900	5.399,70
		Detalhamento					
		DE BAILARINA INFANTIL: COMPOSTA POR UMA COLLANT NO TECIDO LYCRA NA COR ROSA, SAIA DE TULE NA COR ROSA BEBE COM ELASTICO NA CINTURA, MEIA CALÇA NO TECIDO SUPLEX, ARRANJO PARA CABECA: COQUE EM RENDA, COM FITAS DE CETIM E FLORES NA COR ROSA, UM PAR DE SAPATILHAS. TAMANHOS ENTRE 06 A 08 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
55	121741	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	189,0000	18.900,00
		Detalhamento					
		DE CHAPEUZINHO VERMELHO INFANTIL. COMPOSTA POR: VESTIDO CURTO COM TULE DE ARMAÇAO NA SAIA, NO TECIDO CETIM, NA COR VERMELHO, UM AVENTAL NO TECIDO CETIM NA COR BRANCO, UMA CAPA COM CAPUZ NO TECIDO CETIM NA COR VERMELHA. TAMANHO: 4 A 10 ANOS. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
56	121742	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	115,9900	11.599,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DO SHREK INFANTIL, COMPOSTA POR: UMA CALÇA COMPRIDA NO TECIDO XADREZ COM ELÁSTICO NA CINTURA, UMA CAMISETA MANGA LONGA NA COR BRANCA, UM COLETE NO OXFORD COR MARROM, TOUCA DE ESPUMA EM HELANCA COM ORELHAS, COM DETALHES DO PERSONAGEM. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
57	121743	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	150,00	119,0000	17.850,00
		Detalhamento DE PORQUINHOS INFANTIL, COMPOSTA POR: UM MACACÃO MANGA LONGA NO TECIDO HELANCA NA COR SALMÃO, UMA TOUCA DE ESPUMA REVESTIDO COM MESMO TECIDO E COR, COM DETALHES DO PERSONAGEM. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
58	121744	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	138,9000	13.890,00
		Detalhamento DO PLUTO INFANTIL, COMPOSTA POR: UM MACACÃO MANGA LONGA NO TECIDO PELÚCIA NA COR AMARELO, UMA TOUCA DE ESPUMA REVESTIDA COM MESMO TECIDO E COR, COM DETALHES DO PERSONAGEM. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
59	121745	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	189,0000	18.900,00
		Detalhamento DO PATO DONALD INFANTIL, COMPOSTA POR: UMA CAMISETA MANGA LONGA NO TECIDO HELANCA NA COR AZUL COM BOTOES BRANCOS NA PARTE FRONTAL, UMA GRAVATA DE CETIM NA COR VERMELHA, UM SHORT DE OXFORD COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS NA COR BRANCO, E UMA BOINA DE FELTRO NA COR AZUL. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
20	121746	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	150,00	174,0000	26.100,00
		Detalhamento DO PATETA INFANTIL, COMPOSTA POR: UMA CAMISETA MANGA LONGA NO TECIDO HELANCA NA COR LARANJA, UM COLETE PRETO NO TECIDO OXFORD, UMA CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA NO TECIDO OXFORD NA COR AZUL ROYAL E UMA TOUCA DE ESPUMA REVESTIDA EM HELANCA COM DETALHES DO PERSONAGEM. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
21	121747	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	150,00	134,0000	20.100,00
		Detalhamento DA MONICA INFANTIL, COMPOSTA POR: UM VESTIDO CURTO COM MANGA CURTA VERMELHO NO TECIDO CETIM, UM SHORT BRANCO DE CETIM COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS E UM PAR DE LUVAS BRANCAS. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
22	121748	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	150,00	140,0000	21.000,00
		Detalhamento DO MICKEY INFANTIL, COMPOSTA POR: UMA CAMISETA MANGA LONGA NO TECIDO HELANCA NA COR PRETA, UM SHORT COM SUSPENSÓRIO VERMELHO NO TECIDO OXFORD, UMA GRAVATA BORBOLETA DE CETIM NA COR AMARELA E UM BONÉ COM ORELHAS NA COR PRETA. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
23	121749	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	150,00	129,9000	19.485,00
		Detalhamento DA MAGALI INFANTIL, COMPOSTA POR: UM VESTIDO CURTO AMARELO NO TECIDO CETIM, UM SHORT BRANCO DE CETIM COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS E UM PAR DE LUVAS BRANCAS. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
42	121750	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	150,00	119,9900	17.998,50
		Detalhamento DO LOBO MAL INFANTIL, COMPOSTA POR: UM MACACÃO COMPRIDO, MANGAS LONGAS NO TECIDO HELANCA, DETALHES DE PELÚCIA NO PEITO E NO RABO, TOUCA DE ESPUMA REVESTIDA DE HELANCA E PELÚCIA A COR SERÁ DEFINIDA PELO SOLICITANTE. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
44	121752	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	150,00	124,9900	18.748,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DA PERSONAGEM JULIETA (MENINO MALUQUINHO), COMPOSTA POR: UMA CAMISETA EM MALHA NA COR VERMELHA, UMA SAIA DE ELÁSTICO E COM PREGAS NO TECIDO OXFORD NA COR BRANCA. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
45	121753	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	153,9000	15.390,00
		Detalhamento					
		DO GATO DE BOTAS INFANTIL, COMPOSTA POR: UM MACACÃO MANGA LONGA NO TECIDO MELANCA, NA COR MOSTARDA, UMA CAPA NO TECIDO CETIM, UM CINTO NO TECIDO OXFORD NA COR MARROM, UM PAR DE POLAINAS NO TECIDO FELTRO E UM CHAPÉU COM UMA PENA DE DETALHE AMBOS NA COR MARROM. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
47	121754	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	119,9900	11.999,00
		Detalhamento					
		DA PERSONAGEM FIONA (SHREK) INFANTIL, COMPOSTA POR: UM VESTIDO LONGO NO TECIDO CETIM NA COR VERDE, MANGAS LONGAS COM DETALHES DOURADOS, TIARA COM DETALHES DE ORELHA FEITO DE ESPUMA. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
48	121755	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	149,0000	14.900,00
		Detalhamento					
		DA PERSONAGEM ELZA (FROZEN) INFANTIL, COMPOSTA POR: VESTIDO LONGO, NO TECIDO CETIM, NA COR AZUL TURQUESA, MANGAS LONGAS DE TULE BRANCO, CAPA DE ORGANZA CRISTAL COM BRILHO, SAIA COM TULE COM ARMAÇÃO E FORRO DE FAILET; CORPO DE SUPLEX NA COR AZUL COM LAME NA FRENTE. CORA DE PLÁSTICO COM DETALHES E GLITER. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
24	121756	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	138,9000	13.890,00
		Detalhamento					
		DO PERSONAGEM CHICO BENTO INFANTIL, COMPOSTA POR: UM SHORT MEIA CANELA NO TECIDO BRIM NA COR AZUL, UMA CAMISETA EM MALHA NA COR AMARELA E UM CHAPÉU DE PALHA. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
25	121757	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	132,9000	13.290,00
		Detalhamento					
		DO PERSONAGEM CEBOLINHA (TURMA DA MONICA) INFANTIL, COMPOSTA POR: UM SHORT NA COR PRETA NO TECIDO BRIM, UMA CAMISETA EM MALHA NA COR VERDE E UM PAR DE LUVAS BRANCA. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
41	121758	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	108,0000	10.800,00
		Detalhamento					
		DO PERSONAGEM CASCÃO (TURMA DA MONICA) INFANTIL, COMPOSTA POR: UM SHORT XADREZ COM ALCA TIPO SUSPENSÓRIO NO TECIDO TRICOLINE, UMA CAMISETA EM MALHA NA COR AMARELA E UM PAR DE LUVAS BRANCA. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
27	121759	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	100,00	189,0000	18.900,00
		Detalhamento					
		DE BRUXA COM CHAPÉU INFANTIL, COMPOSTA POR: VESTIDO LONGO, NAS CORES ROXO E PRETO, MANGAS LONGAS, SAIA COM TULE COM ARMAÇÃO E FORRO DE FAILET; CORPO DE SUPLEX, CHAPÉU NO TECIDO ACOPLADO NA COR ROXO E DETALHES EM RENDA PRETA. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
28	121760	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	150,00	109,9000	16.485,00
		Detalhamento					
		DE BRANCA DE NEVE INFANTIL, COMPOSTA POR: VESTIDO LONGO, NO TECIDO CETIM, NA COR AMARELO, SAIA COM TULE COM ARMAÇÃO E FORRO DE FAILET, MANGAS CURTAS, CORPO DE SUPLEX AZUL COM DETALHES DE PASSAMANARIAS DOURADAS, GOLA DE CETIM BRANCO, TIARA COM LACO DE CETIM NA COR VERMELHO PARA A CABEÇA. TAMANHO: 4 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
29	121761	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	50,00	208,8900	10.444,50
		Detalhamento					
		DE EXERCÍCIO MASCULINO INFANTIL, COMPOSTA POR UMA FARDA CAMUFLADA NO TECIDO BRIM, CALÇA SOCIAL AJUSTÁVEL,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CAMISA MANGA LONGA NO TECIDO BRIM COM BOTOES DE PRESSÃO NA PARTE FRONTAL, UMA BOINA DE NO MESMO TECIDO. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
33	121765	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	50,00	191,9000	9.595,00
		<u>Detalhamento</u> DE POLICIA CIVIL MASCULINO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA CALÇA SOCIAL AJUSTAVEL, NO TECIDO BRIM NA COR PRETA, UMA CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV NA COR BRANCA, UM COLETE NO TECIDO BRIM NA COR PRETA, COM BOLSOS FRONTAIS E BOTOES DE PRESSAO, UM BONE NO TECIDO BRIM PRETO COM EMBLEMA DA POLICIA CIVIL. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
26	121766	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	50,00	97,9000	4.895,00
		<u>Detalhamento</u> DE POLICIA CIVIL FEMININO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA SAIA SOCIAL AJUSTAVEL, NO TECIDO BRIM NA COR PRETA, UMA CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV NA COR BRANCA, UM COLETE NO TECIDO BRIM NA COR PRETA, COM BOLSOS FRONTAIS E BOTOES DE PRESSAO, UM BONE NO TECIDO BRIM PRETO COM EMBLEMA DA POLICIA CIVIL. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
35	121768	FANTASIA	UNIDADE	DANCIN 1000	80,00	109,0000	8.720,00
		<u>Detalhamento</u> DE BOMBEIRO FEMININO INFANTIL: COMPOSTA POR UMA SAIA SOCIAL AJUSTÁVEL, NO TECIDO BRIM NA COR VERMELHA, UMA CAMISA MANGA LONGA NO MESMO TECIDO E COR COM FADIA REFLETIVA NAS MANGAS, BOTOES NA PARTE FRONTAL, E UM CHAPÉU DE BOMBEIRO. TAMANHOS ENTRE 04 A 10 ANOS - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SOLICITAR O MODELO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE.					
TOTAL						699.547,20	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 73/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

Pregão Eletrônico Nº 51/2022

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DIABÉTICOS INSULINODEPENDENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	CNPJ	46.962.122/0003-21
Endereço	AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS	Nº	186
Bairro	JARDIM OKITA	Cidade	CAMPINAS
Representante Legal		CEP	13043030
Email	LICITACAO@CQC.COM.BR	CPF	
		Telefone	1933033800

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	976	LANCETA DESCARTAVEL ESTÉRIL	UNIDADE	UNIQUED LANCET	700000,00	0,0300	21.000,00
		Detalhamento					
		TIPO SIMPLES, COM ATE 0,3 MM DE DIAMETRO E ATE 3 MM DE PROFUNDIDADE (28 G OU 30 G) EM AÇO INOX, PARA PUNÇÃO DIGITAL, PARA USO EM LANCETADORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO USO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
7	116470	AGULHA DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM	UNIDADE	UNIQUED AGULHA	300000,00	0,1200	36.000,00
		CANETA.					
		Detalhamento					
		CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TENDO 4MM DE COMPRIMENTO X 0,23MM DE DIAMETRO (32G), COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO.					
TOTAL							57.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 51/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

**RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 73/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 16/08/2022 às 15:30 horas (horário de Brasília), tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, BOINAS, CALÇAS, CAMISAS, FANTASIAS DIVERSAS, SAIAS E TECIDOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
20638	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	33.600,00
20662	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	12.790,00
20680	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	9.880,00
20681	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.000,00
20682	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	25.200,00
20683	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	28.000,00
20684	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	35.700,00
20685	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	47.800,00
20686	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	59.998,00
20687	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	67.800,00
20689	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	50.000,00
20690	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	38.800,00
20699	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	5.399,70
121741	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	18.900,00
121742	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	11.599,00
121743	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	17.850,00
121744	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	13.890,00
121745	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	18.900,00
121746	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	26.100,00
121747	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	20.100,00
121748	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	21.000,00
121749	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	19.485,00
121750	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	17.998,50
121751	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	18.000,00
121752	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	18.748,50
121753	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	15.390,00
121754	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	11.999,00
121755	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	14.900,00
121756	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	13.890,00
121757	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	13.290,00
121758	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	10.800,00
121759	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	18.900,00
121760	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	16.485,00
121761	RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	10.444,50
121762	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	5.000,00
121763	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	5.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

121764	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	5.000,00
121765	RACA & DANCIN CONFECÇOES LTDA	9.595,00
121766	RACA & DANCIN CONFECÇOES LTDA	4.895,00
121767	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	8.000,00
121768	RACA & DANCIN CONFECÇOES LTDA	8.720,00
121769	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	9.650,00
121770	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	6.450,00
121771	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	6.450,00
121772	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	6.450,00
121773	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMERCIO - ME	15.680,00
121774	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	39.800,00
121775	DESERTO	-
121776	DESERTO	-
121777	DESERTO	-
121778	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	29.400,00
123161	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	15.980,00
123162	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	11.700,00
123163	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	11.700,00
123164	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	11.400,00
123165	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	11.550,00
123166	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	7.790,00
123167	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	7.800,00
123168	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.900,00
123169	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	3.800,00
123170	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	3.800,00
123171	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	3.800,00
123172	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	3.800,00
123174	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	1.900,00
123175	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	1.900,00
Total Licitado R\$		1.083.547,20

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.262
Rondonópolis, 18 de agosto de 2022, Quinta-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	-------------------	------------------	--------------	--------------------	----------------------	-------------

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
11º TERMO ADITIVO DE VALOR	LIGHT STEEL FRAMING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	419/2018	ADITIVO DE VALOR		R\$ 183.928,14	
5º TERMO ADITIVO DE VALOR	QUALITA ENGENHARIA LTDA	391/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 97.903,94	
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	QUALITA ENGENHARIA LTDA	580/2021	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	QUALITA ENGENHARIA LTDA	918/2021	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 18 de Agosto de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato